ANEXO I

REQUERIMENTO

Venho requerer a prestação dos serviços desse setor, conforme especificado, a fim de atender as medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação em vigor.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO

	1.1ANÁLISE		**1.2 VISTORIA TÉCNICA**
	Aprovação de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico		Primeira Vistoria/ "Habite-se"
	Reanálise de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico		Renovação de Alvará (APCIP)
	Consulta Prévia (Projeto de Arquitetura)		Show/Evento - público estimado
	Alteração de dados: Substituição de Projeto		Avaliar situação de risco
	Alteração de dados: Modificação/Atualização de Projeto		Denúncia:
	Projeto para evento de reunião de público		2ª Via de Alvará (APCIP)
	Parecer Técnico		Parecer Técnico
	Cautela de Projeto		
	1.3 FORMAÇÃO DE BRIGADA		**1.4 CADASTRO E CREDENCIAMENTO**
	Curso de Formação de Brigada de Incêndio		Cadastramento de Pessoa Jurídica (empresas)
	Curso de Treinamento		Cadastramento de Pessoa Física (Resp. Técnico)
	Reciclagem		Renovação de Cadastramento de Pessoa Jurídica
			Renovação de Cadastramento de Pessoa Física

2. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU LOCAL DE RISCO

Estabelecimento/Evento:			CNPJ/CPF:
Ocupação:	Divisão:	Risco:	População:
Endereço:			Telefone
Bairro:	Cidade:		CEP:
Proprietário / Responsável pelo uso:			Telefone:
Responsável Técnico pelo Projeto:			Carteira Profissional:
Responsável Técnico pela Execução:			Carteira Profissional:
Nº do Processo Aprovado:	Nº do Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico anterior:		
Área construída (m^2):	Altura:		Nº de Pavimentos:
Legislação: ( ) Decreto Estadual Nº 857, de 29 de agosto de 1984 ; ( ) Lei Nº 8.399, de 22 de dezembro de 2005			
Ponto de Referência:			

3. IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE

Requerente:		Telefone:
Endereço:		CNPJ/CPF:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Identidade:	Órgão Emissor:	E-mail:
Nº de Credenciamento no CBMMT:		Carteira Profissional:

4. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Fica o requerente previamente notificado de que:

4.1. O Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar será expedido pelos Setores de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Corporação, desde que as edificações, instalações e locais de risco vistoriadas estejam com suas medidas de segurança contra incêndio e pânico projetadas e instaladas de acordo com respectivo processo aprovado, ou ainda, desde que sanadas as observações apontadas em vistoria técnica.

4.2 Os Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico com seus respectivos certificados de aprovação, os relatórios de não conformidade, os alvarás de prevenção contra incêndio e pânico, os relatórios de vistorias, as consultas prévias, os pareceres técnicos, as informações técnicas e outros documentos, quando não retirados no prazo de 90 (noventa) dias após o término do tempo estipulado pelo Corpo de Bombeiros Militar para tramitação destes documentos, serão incinerados. Para fins de contagem de prazo será considerada a data do protocolo do requerimento nos Setores de Serviços Técnicos da Corporação.

4.3.As edificações, instalações e locais de riscos somente poderão ser habitadas ou entrarem em funcionamento mediante a liberação do Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar.

4.4. Ficam cientificadas, as pessoas físicas e jurídicas, tais como o proprietário, responsável pelo uso, síndico, locatário, comodatário, arrendatário e responsáveis técnicos que responderão, civil e criminalmente, pelos danos/sinistros decorrentes da infração das medidas de segurança contra incêndio e

Nestes termos. Pede Deferimento.

_____, _____, de _____, de _____

Local dia mês ano

Assinatura do Requerente

Mensagem:	Protocolo Nº:	UBM:
	Data de Entrada: / /	Hora:
	Carimbo/Assinatura do Atendente:	